

EIRELLI-EPP, CNPJ nº 17.373.948/0001-95 pelas supramencionadas irregularidades deixando de executar os serviços.

ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 111.005.787/2013; ESPÉCIE: Retificar a publicação referente ao extrato do Termo Aditivo nº 01/2014 ao Convênio nº 07/2014, publicado no DODF nº 257, de 09/12/2014, página 31, onde se lê "CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E CEB GERAÇÃO S.A; leia-se: CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, A CEB GERAÇÃO S.A E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP".

Processo: 111.002.425/2013; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 52/2013, Publicado em 29/10/2013; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ALLEN RIO SERV. E COM. DE PRODUTOS DE INFORM. LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Lote 02, do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1143 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2954ª Sessão, realizada em 22/10/2014; DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014; VIGÊNCIA: 29/10/2015; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; P/CONTRATANTE: MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, JORGE ANTONIO FERREIRA BRAGA, MARCO AURELIO SOARES SALGADO; P/CONTRATADA: RICARDO DA SILVA PODDA JUNIOR; TESTEMUNHAS: FRANCISCA F. DE SENA OLIVEIRA e VANDA MARIA COSTA.

Processo: 111.000.963/2011; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 174/2012, Publicado em 28/06/2012; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA-CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual até 05/01/2016; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1407 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2970ª Sessão, realizada em 31/12/2014; DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015; P/CONTRATANTE: MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI, MARCO AURELIO SOARES SALGADO; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

Processo: 111.001.973/2011; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 01/2014 ao Convênio nº 138/2011, Publicado em 22/12/2011; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e NOVACAP COMP. URBANIZ. DA NOVA CAPITAL DO BRASIL COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS – SO/DF; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2015; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 1228 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2960ª Sessão, realizada em 20/11/2014; DATA DE ASSINATURA: 30/12/2014; P/TERRACAP: MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONI e MARCO AURELIO SOARES SALGADO; P/NOVACAP: GIANCARLO FERREIRA MANFRIM, NILSON MARTORELLI; P/SO/DF: MAURICIO CANOVAS SEGURA; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2014. Assinatura: 19/01/2015. Processo 427.000.111/2013. Contratante: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo/Coordenadoria de Integração das Ações Sociais. Contratada: ADTEL TECNOLOGIA LTDA EPP inscrita no CNPJ 06.926.324/0001-31. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 e Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 2º, caput, e § 1º, e arts. 4º e 5º, do Decreto 36.246/15, e alteração CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES, CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do Subitem 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, do Contrato. Fundamento: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Valor total: R\$ R\$ 374.999,96 (trezentos e setenta e quatro mil reais novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Nota de Empenho nº 2015NE000027. Data de Emissão: 16/01/2015. Licitação: 09 – Modalidade:

2 – Estimativo. Fonte de Recurso: 100000000. Unidade Orçamentária: 25101. Natureza da Despesa: 339037. Programa de Trabalho: 04122600985179757. Valor do Empenho: R\$ 13.041,43 (treze mil quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Assinantes: Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Sócio. Pela Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo: Georges Michel Sobrinho – Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 50/2014. Processo: 070.002.600/2014. Partes: DF/SEAGRI e AGROPECUARIA ARABIA LTDA. OBJETO: O contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 28.677,82 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 10 (dez) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 27 de janeiro de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE, na qualidade de Secretário-Adjunto, pelo Signatário: AGROPECUARIA ARABIA LTDA na qualidade de beneficiário.

RETIFICAÇÃO

No Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária nº 52/2014, publicado no DODF nº 21, de 28/01/2015, pag. 41, ONDE SE LÊ "... NILTON GONÇALVES GUIMARÃES...", LEIA-SE "... SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE...".

No Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária nº 001/2015, publicado no DODF nº 21, de 28/01/2015, pag. 41, ONDE SE LÊ "... NILTON GONÇALVES GUIMARÃES...", LEIA-SE "... SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE...".

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 01/2015, processo no 071.000221/2014, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para realizar a reconstrução do muro de blocos de concreto, que desabou com a chuva, localizado nesta CEASA-DF. Tipo: menor preço. Valor total estimado: R\$ 60.768,47 (sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 14.202 - Fonte de Recursos: 51 - Programa de Trabalho: 23.451.6001.3903.6963 – Reforma de Prédios Próprios. Grupo de Despesa: 44 - Esfera: 3. Prazo de execução: 30 dias. Início da sessão de disputa: 10 de fevereiro de 2015, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 29/01/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 27 de janeiro de 2015.

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS

Pregoeira

Ato nº 44, 23/01/2015

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA EMPREGADO APRENDIZ

EDITAL Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 001/2015-EMATER-DF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 13 de janeiro de 2015 comunica: ficam convocados para entrega de documentos para o programa empregado aprendiz da EMATER-DF, os relacionados a seguir, em razão da desistência de Jaine Souza da Silva, 4ª colocada, Rosiane Martins Maciel, 6ª colocada e Carla Cristina de Souza, 7ª colocada, convocados através do Edital nº 002/2015-Emater-DF, publicado no DODF de 26 de janeiro de 2015.

Classificação	Nome do Candidato	Situação do Candidato
8º	Rita Cassiele Lima da Silva	Convocado
9º	Stefany de oliveira Leal	Convocado
10º	Messias Myelio da Silva Juvencio	Convocado

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados acima ficam convocados para comprovação de requisitos e deverão comparecer à sede da Emater-DF, situada no Parque Estação Biológica, Edifício Emater-DF, Cep: 70.770-915, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 nos dias 29 e 30 de janeiro de 2015, munidos dos seguintes documentos:

- Comprovante de ser filho de produtor rural, trabalhador rural ou de família rural do Distrito Federal, caso tenha sido informado na ficha de inscrição;
- Comprovante de ser participante do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo, caso tenha sido informado na ficha de inscrição;
- Documento Oficial de Identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Matrícula no ensino fundamental ou médio;

- g) Comprovante de Residência;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o estado civil;
 - i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - j) Três fotos 3x4 recente;
 - k) Comprovante de cadastramento PIS/PASEP;
 - l) Título de Eleitor;
 - m) Documento Oficial de Identidade e Cadastro de Pessoa Física-CPF dos pais ou responsável, quando o candidato for menor de 18 anos.
- 1.2 Poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios, que forem necessários para elucidação de eventuais dúvidas.
- 1.3 Os documentos dos candidatos convocados serão analisados no momento da entrega.
2. A desistência do candidato convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro reserva.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho de Políticas de Recursos Humanos (CPRH) da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, nos autos do Processo Administrativo nº 054.001.272/2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191 de 15 de setembro de 2014, e ainda, o contido nos Editais nº 41-DGP/ PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012 e nº 19-DGP/ PMDF de 26 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

1. Convocar, em cumprimento a determinação judicial, o candidato a seguir relacionado, considerado habilitado na sindicância de vida pregressa e investigação social, para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar, Seção de Cadastro e Assentamentos, situada no Setor Policial Sul, área especial nº 4, Asa Sul, Brasília – DF, no dia 30 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, a fim de efetuar a entrega da documentação necessária para ingresso na Polícia Militar do Distrito Federal, e matrícula no curso de formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, prevista no subitem 2.1 do presente edital. 141106509, WERNER MARTINS DOS SANTOS, 2014.01.1.028005-9.

2. DO INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFSDPM)

2.1. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do PIS/PASEP (não poder ser NIT);
 - b) original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para os candidatos masculinos;
 - c) declaração de Não Acumulação de cargo público (conforme formulário disposto no site da PMDF);
 - d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição nos dois turnos, quando for o caso;
 - e) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) que deverá estar sem restrições pela Receita Federal;
 - f) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) cópia da Carteira de Identidade do Distrito Federal, caso não possua, providenciar Registro Geral do Distrito Federal (tirar carteira de identidade da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal);
 - h) declaração de bens e direitos conforme formulário disposto no site da PMDF;
 - i) cópia do diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
 - j) tipo sanguíneo com o fator RH (expedido pelo laboratório de análises clínicas);
 - k) cópia do comprovante de residência com CEP (conta de água e esgoto, energia elétrica ou telefone);
- 2.2. O candidato deverá preencher ficha cadastral de inclusão de novos policiais militares on line disponível no site da Polícia Militar do Distrito Federal, a qual deverá ser impressa, assinada e entregue juntamente com a documentação exigida no subitem anterior.
- 2.3. O Candidato convocado deverá abrir uma conta corrente no Banco de Brasília conforme artigo 144, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
- 2.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previsto no subitem acima, será eliminado do certame.

3. REGIME JURÍDICO DE TRABALHO: O Soldado PM de 2.ª classe aprovado no Curso de Formação de Praças (CFP) será promovido a Soldado PM de 1.ª classe, de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei nº 7.289/84, alterada pelas Leis nºs 7.475/86,

10.486/02 e 11.134/05) e o Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF nº 10.260/87), respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento, salvo o candidato incluído na PMDF de forma precária em cumprimento à determinação judicial, caso não haja ordem expressa para sua promoção.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será convocado para admissão (incorporação) na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças (CFP) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste edital e as demais exigências do presente edital.

4.2. Será considerado desistente e consequentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, no horário e no local estabelecido.

4.3. O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado na Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal com dedicação integral.

4.4. Durante a realização do Curso de Formação de Praças, o aluno (Soldado de 2.ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

4.5. Os casos de aprovação e reprovação no CFP constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e Cultura e pelo Comandante da Escola de Formação de Praças.

4.6. Todas as despesas com material didático, necessário para a realização do CFP, correrão por conta do candidato.

4.7. O CFP não é etapa do concurso, conforme previsto no subitem 1.3 do edital nº 41-DGP/ PMDF, publicado no DODF nº 250 de 12 de dezembro de 2012.

FLORISVALDO FERREIRA CESAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Fazendo uso das atribuições que me conferem os incisos I, II e VI do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 dez. 1986, combinado com o Decreto nº 35.073, de 13 jan. 2014, com o Decreto 36.243, de 2 jan. 2015, e com base na documentação constante dos autos do processo nº 053.000.210/2014; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa Quickpress Gráfica e Editora Ltda-ME, referente a serviços prestados no exercício anterior, a ser custeada com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92-Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF, não sendo paga à época tendo em vista a impossibilidade de uso da nota de empenho emitida previamente, considerando a ocorrência de erro na técnica da modalidade do documento orçamentário. Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento da despesa. Em 26 de Janeiro de 2015. Carlos Emilson Ferreira dos Santos – Diretor de Orçamento e Finanças, Matrícula 1399883.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 112.004.059/2011. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e art. 5º do Dec. 2.271/97. ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO CONTR. EMPR. OBRA ENGª D.A. ASJUR/ PRES “D”- 500/2012. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 500/2012, contado a partir de 13/01/2015, e sua repactuação e que tem por objeto a locação, pela CONTRATADA, 11 (onze) veículos de passeio, leve, 1000 (mil) cilindradas, 04 (quatro) portas, sem combustível e sem motorista e para execução de serviços de transporte de pessoal, pequenas cargas e uso misto carga/passageiro para a NOVACAP, em Brasília – DF. DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 500/2012, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 13/01/2016. DO VALOR: Com o presente termo de aditamento fica repactuado o Contrato Principal ASJUR/PRES nº 500/2012, em 23,818% (vinte e três vírgula oitocentos e dezoito por cento), correspondendo um acréscimo de R\$ 61.459,60 (sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), alterando o valor de R\$ 119.730,00 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta reais), para R\$ 181.189,40 (cento e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos). DA FONTE DE RECURSOS: A despesa decorrente do presente termo correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6004.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza